



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 1.025

Dá denominação à Rua de  
Mário Martins.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA MÁRIO MARTINS, a rua até então conhecida pelo mesmo nome, no Bairro Centenário, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de maio de 1976.

  
Sylvio Damaso de Castro

Prefeito Municipal